

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO PRIMEIRA CLASSE QPBM
PROA nº 24/1207-0001323-9**

**EDITAL DA/DRH nº SD-B 12/2025 Soldado de Primeira Classe – QPBM/CBM
(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, combinado com as Leis Complementares Estaduais nº 10.990/1997, nº 10.992/1997, nº 14.920/2016, nº 15.009/2017, com a Lei Estadual nº 12.307, de 08 de julho de 2005, o Decreto Estadual nº 48.598, de 19 de novembro de 2011, a Lei Estadual nº 15.266/2019, que regulamenta os Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, o Decreto Estadual nº 56.229, de 07 de dezembro de 2021 e a Portaria CBMRS nº 16, de 20 de janeiro de 2025, por este Edital, torna pública a presente retificação do Edital de Abertura (EDITAL DA/DRH nº SD-B 01/2025) para o ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de soldado Bombeiro Militar Primeira Classe - QPBM do Corpo de Bombeiros Militar, conforme segue:

1. O Anexo III – CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, item 13, do Edital DA/DRH nº SD-B 01/2025 Soldado de Primeira Classe – QPBM/CBM, passará a constar conforme segue:

(...)

13. Sistema Urogenital Feminino: câncer de colo uterino invasivo e outras neoplasias malignas invasivas do trato genital inferior (colo, vulva, vagina), câncer de mama invasivo, neoplasias invasivas de corpo uterino, neoplasias malignas de tubas uterinas e ovários, patologias, condições ou intercorrências durante a gestação (gestação múltipla, ameaça de abortamento, e outros tipos de sangramento anormal do primeiro trimestre de gestação, incompetência istmo-cervical, infecções do trato genital inferior e trato urinário ou infecções de membranas ovulares, placenta prévia, hiperêmese gravídica, sangramentos do segundo e terceiro trimestres de gestação (de qualquer causa etiológica), crescimento fetal restrito ou gestantes que apresentem feto com outras alterações de crescimento, ruptura prematura de membranas ovulares, trabalho de parto prematuro, doenças crônicas durante a gestação (HAS, DM e outras patologias endocrinológicas, coagulopatias, doenças renais, doenças cardíacas ou respiratórias, reumatológicas, tromboembólicas ou outras patologias descompensadas), doenças específicas da gestação (doença hipertensiva gestacional, diabetes gestacional, pré-eclâmpsia, descolamento de placenta). Doenças ginecológicas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de bombeiro militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico.

(...)

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

Alexandre Sório Nunes - Cel QOEM

Diretor do Departamento Administrativo do CBMRS